LEI Nº 801 - DE 12 DE NOVEMBRO DE 1969.

==========

Dispõe sobre a concessão de uso de uma faixa de terra à FUNDEC - Fundação Dracenense de Educação e Cultura, com sede nesta cidade e dá outras providências.

FLORINDO TABACCHI, Prefeito Municipal de Dracena, Estado de SÔo Paulo usando das atribuiç¨es que lhe sÔo conferidas por lei, etc.:

FAÇO SABER QUE A CýMARA MUNICIPAL APROVOU E EU SANCIONO E PROMULGO A SEGUINTE LEI:

Artigo 1º - Fica a Prefeitura Municipal autorizada a outorgar, por instrumento público ou particular, independentemente de concorrência pública, à FundaçÔo Dracenense de EducaçÔo e Cultura - FUNDEC - com sede nesta cidade, concessÔo de uso do terreno caracterizado no artigo 3º desta lei.

Artigo 2º - A concessÔo se outorgará a título gratuito e prazo indeterminado.

§ único - No terreno objeto da concessÔo, assim em outros contíguos e de propriedade da concessionária, obriga-se ela a construir prédio apropriado à sua finalidade educativa e cultural, no prazo de 2 (dois) anos, a contar da data da vigência desta lei, sob pena de resolver-se a concessÔo.

Artigo 3º - A área de terreno objeto da concessÔo é a seguinte: uma faixa de terra correspondente ao trecho da rua Maceió, do loteamento "UrbanizaçÔo Metrópole", compreendido entre os alinhamentos da Rua Bahia e Avenida Monteiro Lobato, confrontando de um lado com o alinhamento da quadra nº 17 (dezessete),na extensÔo de 66,00 metros, e de outro lado com o alinhamento da quadra nº 13

(treze), na mesma extensÔo de 66,00 metros; referida faixa tem a largura de 14,00 metros, com a área total de 924,00 metros quadrados.

Artigo 4° - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicaçÔo, revogadas as disposiç¨es em contrário.

LEI N° 801 - DE 12 DE NOVEMBRO DE 1969.

==========

= Fls. 02 =

Gabinete do Prefeito Municipal,
Dracena, 12 de novembro de 1969.

FLORINDO TABACCHI
Prefeito Municipal

Registrada e publicada, por afixaçÔo no lugar público do costume, nesta Secretaria da Prefeitura Municipal.
Dracena, na data supra.

IVONETE ANTUNES DE CARVALHO
= Secretária Interina =